



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/8/2007	Proposição Medida Provisória nº 384, de 2007
-------------------	---

Autor Senador ALVARO DIAS	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 X Aditiva	5 Substitutivo Global
--------------	----------------	----------------	-------------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 15 da Medida Provisória nº 384, de 20/08/2007, a seguinte redação:

"Art.15º. Processo licitatório definirá o agente operador dos projetos instituídos nesta Medida Provisória, nas condições a serem estabelecidas com o Ministério da Justiça, obedecidas as formalidades legais".

Justificação

A Medida Provisória estabelece inconstitucional direcionamento à Caixa Econômica Federal como agente financeiro operador do programa instituído pela Medida Provisória.

Acreditamos que a adoção de processo licitatório é o mecanismo legal adequado e beneficia o interesse público à medida que permite à instituição financeira, pública ou privada, que oferecer as condições mais vantajosas ao Estado.

Nessa premissa, a Caixa Econômica poderá concorrer com os demais bancos e, oferecendo as melhores condições, será o agente financeiro escolhido.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2007.

PARLAMENTAR

Senador ALVARO DIAS

